



PARECER DA COMISSÃO DE PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Referência: Projeto de Lei nº 2.189/2022

Ementa: “Institui a Carteira de Identificação das Pessoas Acometidas pela Fibromialgia e estabelece prioridade de atendimento no Município de Nova Lima.”

Encaminho a esta Comissão de Legislação e Justiça para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 2.189/2022, de autoria do Vereador José Carlos de Oliveira - Boi, cuja ementa está acima transcrita.

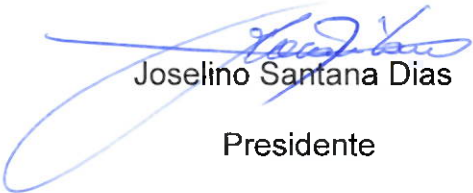
O objetivo da proposição é instituir a Carteira de Identificação das Pessoas Acometidas pela Fibromialgia e determinar o atendimento prioritário aos portadores da doença.

E, após análise, a Comissão de Legislação e Justiça manifesta pela legalidade, constitucionalidade e viabilidade da proposição, emitindo parecer favorável ao seu prosseguimento.

Quanto ao mérito do projeto a sua análise se dará em momento oportuno em discussão no Plenário.

É o Parecer, S.M.J.

Paço do Legislativo, Dr. Sebastião Fabiano Dias, em 23 de setembro de 2022.


Joselino Santana Dias

Presidente

Juliana Ellen de Sales

Vice - Presidente



Thiago Felipe de Almeida

Relator